



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 26 de MARÇO de 2019

COMUNCADO DA CC

A Comissão de Corridas comunica e adverte :

- 1)** O treinador que é matriculado no JCB não poderá atuar como assistente de outro treinador com matrícula em vigor.
- 2)** Os treinadores que atuarem como representantes de outros treinadores serão punidos conforme o CNC.
- 3)** A C.C. não reconhece como legítimo, nenhum treinador com matrícula, que atenda ou supervisione animais inscritos em nome de outro treinador.
- 4)** Os treinadores que desejarem ter um assistente deverão entrar com a solicitação junto à Secretaria da Comissão de Corridas.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 26/03/2019